



**Ofício nº 921/2016-GAPRE**

Maringá, 04 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 11/2016, apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se a Lei n. 8.273/2009, que determina a inclusão de serviço especializado de fisioterapia no programa saúde da família, está sendo cumprida, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



**Luiz Carlos Manzato**  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DE MARINGÁ**

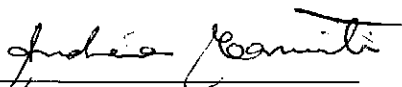
Excelentíssima Vereadora da Câmara Municipal de Maringá  
Sr<sup>a</sup> Márcia Socreppa;

Em resposta ao requerimento nº 11/2016, a pedido de Vossa Excelência, para fins de esclarecimento público, informamos que os serviços de Fisioterapia foram inclusos na estratégia Saúde da Família no município de Maringá, por meio da contratação de profissionais para o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) em 2010.

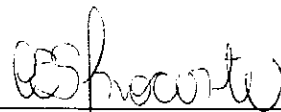
O NASF foi criado pela Portaria Ministerial nº 154 de 24 de janeiro de 2008 com o objetivo de ampliar a atuação das ações da Atenção Básica, apoiando a Estratégia Saúde da Família na rede de serviços, sendo os NASF constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, dentre estes, Fisioterapeutas que atuam em parceria com a Estratégia Saúde da Família.

Além destes Fisioterapeutas do NASF, a Secretaria de Saúde do Município está ampliando a oferta de atendimentos na Atenção Básica na área de Fisioterapia, com a contratação de novos profissionais que estão dando suporte às equipes de ESF.

Sem mais, atenciosamente



\_\_\_\_\_  
ANDRÉIA MEDEIROS PIRES MARUTI  
GERENTE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



\_\_\_\_\_  
CARMEN AZELEANE SORIANO INOCENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maringá, 21 de Março de 2106.